



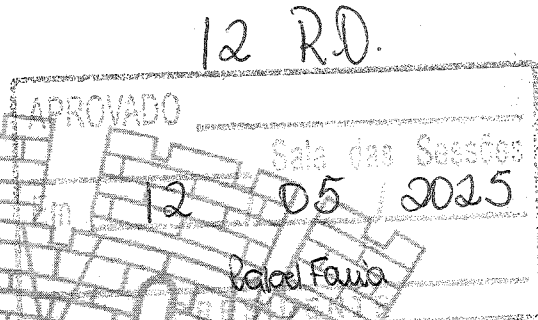
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 581/2025

Excelentíssimo Senhor
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao setor competente a ampliação das opções de pagamento do IPTU, permitindo que os contribuintes possam efetuar o pagamento do imposto em instituições financeiras nas quais possuam conta corrente ou poupança, inclusive por meio de canais digitais e aplicativos bancários.

JUSTIFICATIVA

A medida busca facilitar o cumprimento da obrigação tributária, promovendo mais comodidade e agilidade aos cidadãos, além de incentivar a adimplência e modernizar os procedimentos de arrecadação. Atualmente, muitos moradores enfrentam dificuldades ao tentar realizar o pagamento do IPTU em instituições não conveniadas com o município. Ao permitir o pagamento em qualquer banco no qual o contribuinte possua conta ativa, inclusive cooperativas e bancos digitais, o município amplia o acesso e promove inclusão financeira e eficiência na arrecadação pública.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2025


José Augusto Pedro da Silva - Zé da Retífica
Vereador